



LEI Nº 37, de 2 de dezembro de 1948

Autoriza a distribuição de gratificação e abre crédito especial

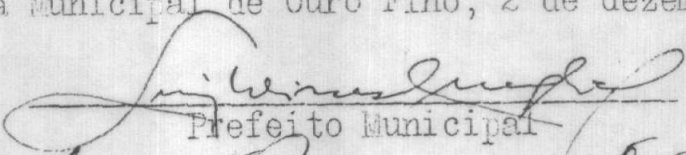
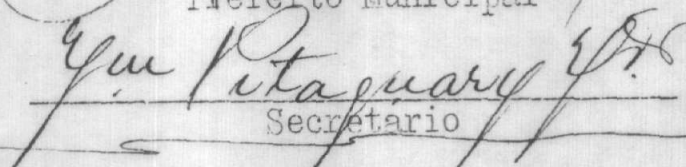
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a distribuir entre seus servidores, compreendido neles os funcionários efetivos e extranumerários e o operariado municipal, uma gratificação pela passagem do Natal.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1948


Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Lei, vol.
p. 755. 